



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de Março, 460, Centro - Telefone/Fax: (43) 3573-1122

Guapirama – Paraná

Guapirama- Pr, 10 de Junho de 2015

Ofício nº 230/2015.

Em virtude de efetivar os Planos de Encerramento dos Lixões, conforme solicitação do ofício nº 184/2015 em anexo. Venho através deste, solicitar com máxima urgência a Vossa Senhoria, a aquisição dos seguintes serviços:

- Levantamento Planialtimétrico, cadastral, contendo cotas (diferença de níveis), área ocupada e confrontações, de uma área usada pelo município como depósito de lixo doméstico.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de estima e considerações.

Atenciosamente

João Roberto dos S. R. Silva

Diretor da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

IlmoSrº

PEDRO DE OLIVEIRA

M.D. Prefeito Municipal

Guapirama – Pr.

Ofício nº 184/2015

Irati, 19 de maio de 2015.

ILMA. SRA.

TANIA ADIB

MD. SECRETARIA EXECUTIVA DA AMUNORPI

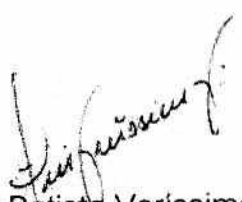
SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR.

Prezada Senhora;

Vimos pelo presente informar a Vossa Senhoria que em virtude dos Municípios de Jundiá do Sul e Guapirama não terem efetuado ainda o mapa planialtimétrico da área do antigo lixão, não pudemos efetivar os Planos de Encerramento dos Lixões. Haja vista, que como fazem parte de um Consórcio se faz necessário todos os municípios envolvidos terem este Plano protocolado no IAP e por ventura alguns no Ministério Público.

Outrossim pedimos a **"URGÊNCIA"** nos mapas que faltam para podermos encerrar os Planos. Já que estamos com os Planos de Joaquim Tavora, Quatiguá e Conselheiro Mairinck prontos faltando somente os dois municípios citados acima.

Atenciosamente



João Luiz Batista Veríssimo

CRQ – IX 9202317

Auditor Ambiental do IAP nº 497– PF/IAP

Consultor Técnico Ambiental – MMA – IBAMA nº 4.199.982



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 12 de Junho de 2015.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à:

1. Indicação da existência de recursos orçamentários;
2. elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;
3. elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação.

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SR^a.
SOLANGE BRANDELIK CHOMA
DD. PRESIDENTE DA CPL.
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 15 de Junho de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Contratação de empresa para a realização de levantamento planialtimétrico, cadastral, contendo cotas (diferença de níveis), área ocupada e confrontações, de uma área usada pelo município como depósito de lixo doméstico".*

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.02 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0019.2.064 – Manutenção do aterro sanitário consorcio CIAS

D = 2371 = 33.90.39.05.00 – Serviços técnicos profissionais R\$

1.600,00

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta

RURALPLAN: Planejamento e Assessoria Agropecuária S/C Ltda.
Rua Miguel Dias, 842 – FONE (43) 3559-1360 – CEP 86.455-000 – Joaquim Távora (PR)
CNPJ 81.648.743/0001-74
e-mail : ruralplanjt@yahoo.com.br

À
Prefeitura Municipal de Guapirama (PR)

REREFENTE Á ORÇAMENTO – ÁREA DE DEPÓSITO DE LIXO (LIXÃO)

Levantamento Planialtimétrico, cadastral, contendo cotas (diferença de níveis), área ocupada e confrontações, de uma área usada pelo município como depósito de lixos domésticos.

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Obs: Valor referente apenas a área real ocupada pelo depósito de lixo (lixão), incluindo despesa com ART.

Joaquim Távora - Paraná, 01 de junho de 2.015.

Rui Margarido
CREA-PR 1.655/TD
Agrimensor



Venâncio Oliveira Lima
CREA-PR 46.523/D
Engenheiro Agrônomo



CONSTRUTORA AZARIAS LTDA-ME

RUA GERONIMO VAZ VIEIRA, 1477-

CEP 86.455-000 – JOAQUIM TÁVORA –PR

CNPJ 05.352.310/0001-99 FONE(43) 9631-9655

azarias19@hotmail.com

À

Prefeitura de Guapirama –PR

ORÇAMENTO

ÁREA DE DEPÓSITO DE LIXO (LIXÃO)

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, CADASTRAL, CONTENDO COTAS, CONFRONTAÇÕES E ÁREA OCUPADA, EM UMA ÁREA A QUAL O MUNICÍPIO USA COMO DEPÓSITO DE LIXOS DOMÉSTICOS.

VALOR:

R\$: 1800,00 *

(UM MIL EITOCENTOS REAIS)

*** RRT INCLUSA NO VALOR**

JOAQUIM TÁVORA, 02 DE JUNHO DE 2015

ALAN AZARIAS

ARQUITETO URBANISTA

CAU N° A98711-5

PROPOSTA TÉCNICA PARA SERVIÇOS

Cliente: Prefeitura de Guapirama
Local: Guapirama /PR.

Descrição dos Serviços:

- Levantamento planialtimétrico cadastral, com cotas, confrontações, e área ocupada em área do município usada como depósito de lixo doméstico;

Nota:

- RRT inclusa.

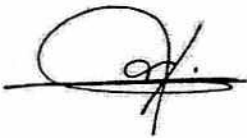
Valor dos Serviços:

Serviços dos itens acima:

R\$ 1.950,00

Ribeirão Claro, 03 de junho de 2015.

Atenciosamente.



Arquiteto Cacá Rodrigues

MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA
LICENCIADO

2015

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

561999

NOME: *RURALPLAN - PLANEJAMENTO E*
ASSESSORIA AGROPECUARIA S/C LTDA
ENDEREÇO: RUA MIGUEL DIAS 842

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA

CNPJ: 81.648.743/0001-74

INSC. EST.:

RESTRIÇÕES ALVARÁ N.º 077/97 DO LIVRO 06 AS FOLHAS 149 DE 05/12/1997

VALIDADE: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

JOAQUIM TAVORA – PR

26

MAIO

2015

Casemiro Urbanovicz
CASEMIRO URBANOVICZ
CHEFE DA DIVISÃO FAZENDÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA-PR

CERTIDÃO

N.º 190/2015

Certifico, a requerimento da parte interessada que:
RURALPLAN- PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUARIA
S/C LTDA CNPJ 81.648.743/0001-74
ESTA QUITE, com os tributos Municipais até 03/06/2015/referente a:
Ao alvará de licença municipal cadastrado sob o n.º 561999

Para constar, eu: **CASSEMIRO URBANOVICZ**

Passei a presente certidão, para fins de:

LICITAÇÃO

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias

Chefe da Seção de Tributação, a conferi e assino.

Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora- PR em,03/06/2015

.....
Setor de Tributação



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81648743/0001-74
Razão Social: RURALPLAN PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPEC S C LTDA
Endereço: RUA PEDRO SOARES 579 / CENTRO / JOAQUIM TAVORA / PR / 86550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2015 a 15/06/2015

Certificação Número: 2015051703290572405107

Informação obtida em 03/06/2015, às 09:45:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RURALPLAN PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUARIA S/C LTDA - ME
CNPJ: 81.648.743/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:50:29 do dia 09/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2015.

Código de controle da certidão: **0640.1A2A.0F50.D9C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RURALPLAN PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUARIA S/C LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.648.743/0001-74

Certidão nº: 104706650/2015

Expedição: 03/06/2015, às 16:38:42

Validade: 29/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RURALPLAN PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUARIA S/C LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.648.743/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

CERTIDÃO – N.º 578

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL** (Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 – Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária), **INSOLVÊNCIA**, em que figure como requerida à empresa **RURALPLAN PLANEJAMENTO ASSESSORIA AGROPECUARIA S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.648.743/0001-74, com sede à Rua Miguel Dias, n.º 842, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná.
#####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2015. Eu, Sueli Aparecida Araújo de Almeida, Escrivã do Cível e demais anexos, que digitei, subscrevi e assino.

* Válida por 30 (trinta) dias.

Sueli Araujo
SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora





Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.648.743/0001-74
ATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/04/1991

NOME EMPRESARIAL
RURALPLAN PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUARIA S/C LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

LOGRADOURO
R MIGUEL DIAS

NÚMERO COMPLEMENTO
842

CEP BAIRRO/DISTRITO
86.455-000 CENTRO

MUNICÍPIO
JOAQUIM TAVORA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(043) 7621-360

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/06/2015** às **08:47:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**RURALPLAN – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA
S/C LTDA.
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. DO M.F.: 81.648.743/0001-74**



JORGE DE PAULO TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 14/07/1952, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Joaquim Távora – PR, à Rua Miguel Dias, nº 842, CEP: 86455-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.179.768, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do C.P.F./M.F. sob nº 710.338.748-68, e **WILSON WAGNER RIBEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13/11/1983, estudante, residente e domiciliado em Curitiba – PR, à Rua Max Schubert, nº 400, Bloco 02 – Apto 01, CEP: 81720-300 portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.028.036-0, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do C.P.F./M.F.: sob nº 041.532.509-96, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **RURALPLAN – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA S/C LTDA**, nesta cidade de Joaquim Távora – PR., à Rua Miguel Dias, nº 842, com contrato social arquivado no Cartório de Registro Civil – Títulos e Documentos da Comarca de Joaquim Távora – PR., sob nº 1.722 à folha 38v do livro B-6, de 03 de abril de 1991, e última alteração sob nº 4.754, à folha 179/180 do livro B-13, de 27 de janeiro de 2004, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) integralizadas em moeda corrente no país alterado com distribuição de lucros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **WILSON WAGNER RIBEIRO TEIXEIRA**, que possuía na sociedade, 300 (trezentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 300,00 (Cem Mil Reais) retira-se da sociedade, vendendo e transferindo para o sócio ingressante **Sr RUI MARGARIDO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido no dia 06/11/1956, topógrafo, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina – PR, sito à Rua Jovelina Dias França, nº 636, CEP: 86430-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.006.619-7, expedido pelo Instituto de identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F. (Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda) sob nº 279.764.089-68, ficando assim distribuídos entre os Sócios:

JORGE DE PAULO TEIXEIRA: 9.000 (Nove Mil) quotas no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

RUI MARGARIDO: 1.000 (Mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante **WILSON WAGNER RIBEIRO TEIXEIRA**, da ao sócio ingressante **RUI MARGARIDO**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, ficando sub rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**RURALPLAN – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA
S/C LTDA.
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. DO M.F.: 81.648.743/0001-74**

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação socioeconômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante declara, sob as penas da lei de que não esteja impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A vista das modificações ora justada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RURALPLAN PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA S/C LTDA**, e tem a sua sede e domicílio à Rua Miguel Dias, 842, em Joaquim Távora – PR, CEP: 86.455-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o de Prestação de Serviços Técnicos Agropecuários, Planejamento, Topografia e Georreferenciamento.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizado neste ato em moeda corrente pelos sócios:

JORGE DE PAULO TEIXEIRA: 9.000 (Nove Mil) quotas no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

RUI MARGARIDO: 1.000 (Mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de abril de 1.991, e seu prazo é indeterminado.

**RURALPLAN – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA
S/C LTDA.**

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J. DO M.F.: 81.648.743/0001-74

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JORGE DE PAULO TEIXEIRA**, com os poderes e atribuições de administrar, representar e gerenciar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, como assinar documentos individualmente, relativos à sociedade, cheques, contrair empréstimos bancários, efetuar descontos de duplicatas, representar perante as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, contratar e admitir funcionários, assinar balanços e demonstrativos contábeis, dar e receber quitação, requerimentos, cadastramento e retirada de senhas, autorizando o uso do nome da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: O uso da firma será feito pelo sócio **JORGE DE PAULO TEIXEIRA** de forma isolada ou conjuntamente, sendo exclusivamente para os negócios da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio **JORGE DE PAULO TEIXEIRA** terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será fixado dentro dos limites estabelecidos pela Legislação em vigor.

CLÁUSULA NOVA: Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedidos o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, devera notificar o outro por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula 13ª deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Com o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, entre si e de comum acordo, exercerão o direito à quota, nomeando um dentre estes para representá-los na sociedade. Entretanto não havendo interesse destes em participarem da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido sua

PECUÁRIA

apurados em
(2) prestações
(vinte) dias da

Reconheço por assinatura a(s) firma(s) de:
 José de Melo
 João Carlos Castanheira e
 Humberto Athio Junior
 Tabela de Notas
 17 JAN. 2011
 TABELA DE
 DE
 FUNARPEN
 SELO
 PR
 65455 000 - Fone (43) 559 - 1534
 Jorgem Tavora - Paraná
 Av. São Souza Naves, 126
 Serenidade de Notas e de Protestos

**RURALPLAN – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA
S/C LTDA.**

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J. DO M.F.: 81.648.743/0001-74



JORGE DE PAULO TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 14/07/1952, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Joaquim Távora – PR, à Rua Miguel Dias, nº 842, CEP: 86455-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.179.768, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do C.P.F./M.F. sob nº 710.338.748-68, e **RUI MARGARIDO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido no dia 06/11/1956, topógrafo, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina – PR, sito à Rua Jovelina Dias França, nº 636, CEP: 86430-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.006.619-7, expedido pelo Instituto de identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F. sob nº 279.764.089-68, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **RURALPLAN – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA S/C LTDA**, nesta cidade de Joaquim Távora – PR., à Rua Miguel Dias, nº 842, com contrato social arquivado no Cartório de Registro Civil – Títulos e Documentos da Comarca de Joaquim Távora – PR., sob nº 1.722 à folha 38v do livro B-6, de 03 de abril de 1991, e última alteração sob nº 7.259, à folha 175/179 do livro A-3, de 17 de janeiro de 2011, resolvem assim alterar o contrato social conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era o de “Prestação de Serviços Técnicos Agropecuários, Planejamento, Topografia e Georreferenciamento”, passa a partir desta data para, “Prestação de Serviços Técnicos Agropecuários, Planejamento, Topografia, Georreferenciamento, Gestão em Consultoria e Capacitação na área Agropecuária”.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **JORGE DE PAULO TEIXEIRA**, que possuía na sociedade, 9.000 (nove mil) quotas no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais) vende e transfere, o valor de 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a sócia ingressante **S.rta DENISE BENSI DOMINGUES**, brasileira, solteira, nascida no dia 22/08/1987, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada na cidade de Joaquim Távora – PR, sito à Chacara Ouro Chila, s/n, Bairro Viaduto, CEP: 86455-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.483.328-2, expedido pelo Instituto de identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F. sob nº 063.657.199-81, ficando assim distribuídos entre os Sócios:

JORGE DE PAULO TEIXEIRA: 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

DENISE BENSI DOMINGUES: 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

**RURALPLAN – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA
S/C LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. DO M.F.: 81.648.743/0001-74**



RUI MARGARIDO: 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **JORGE DE PAULO TEIXEIRA**, da sócia ingressante **DENISE BENSI DOMINGUES**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, ficando sub rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante declara conhecer a situação socioeconômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia ingressante declara, sob as penas da lei de que não esteja impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JORGE DE PAULO TEIXEIRA** e **DENISE BENSI DOMINGUES**, com os poderes e atribuições de administrar, representar e gerenciar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, como assinar documentos individualmente, relativos à sociedade, cheques, contrair empréstimos bancários, efetuar descontos de duplicatas, representar perante as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, contratar e demitir funcionários, assinar balanços e demonstrativos contábeis, dar e receber quitação, requerimentos, cadastramento e retirada de senhas, autorizando o uso do nome da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios **JORGE DE PAULO TEIXEIRA** e **DENISE BENSI DOMINGUES**, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró – Labore, cujo valor será fixado dentro dos limites e estabelecido pela Legislação em vigor.

RURALPLAN – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA
S/C LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. DO M.F.: 81.648.743/0001-74



E, por assim terem justo e contratado, lavram e assinam, presente instrumento em três vias de igual teor e forma devidamente rubricada pelos sócios nos versos de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los todos os seus termos.

Joaquim Távora, 02 de Janeiro 2012.

Firma Reconhecida
Joaquim Távora - PR

Firma Reconhecida
Joaquim Távora - PR

JORGE DE PAULO TEIXEIRA

Firma Reconhecida
Joaquim Távora - PR

DENISE BENSI DOMINGUES

RUI MARGARIDO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Jorge de Paulo Teixeira
Denise Bensi Domingues
Rui Margarido

02 JAN. 2012

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EAB94407

Le: 13.226 de 12/07/2001
80455-000 - Fone: (41) 3091-1534
Jm. Távora

☐ JOÃO CARLOS CASTANHEIRA NELA
Tabelião de Notas
☒ HUMBERTO ALÍPIO JÚNIOR
Escritório

RURALPLAN – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA S/C LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. DO M.F.: 81.648.743/0001-74



JORGE DE PAULO TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 14/07/1932, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Joaquim Távora – PR, à Rua Miguel Dias, nº 842, CEP: 86455-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.179.768, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do C.P.F./M.F. sob nº 710.338.748-68, e **RUI MARGARIDO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido no dia 06/11/1956, topógrafo, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina – PR, sito à Rua Jovelina Dias França, nº 636, CEP: 86430-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.006.619-7, expedido pelo Instituto de identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F. sob nº 279.764.089-68, **DENISE BENSI DOMINGUES**, brasileira, solteira, nascida no dia 22/08/1987, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada na cidade de Joaquim Távora – PR, sito à Chacara Ouro Chila, s/n, Bairro Viaduto, CEP: 86455-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.483.328-2, expedido pelo Instituto de identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F. sob nº 063.657.199-81, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **RURALPLAN – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA S/C LTDA**, nesta cidade de Joaquim Távora – PR, à Rua Miguel Dias, nº 842, com contrato social arquivado no Cartório de Registro Civil – Títulos e Documentos da Comarca de Joaquim Távora – PR, sob nº 1.722 à folha 38v do livro B-6, de 03 de abril de 1991, e A Sexta e última alteração sob nº 7.298, à folha 041/043, do livro B-42, de 03 de janeiro de 2012, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **DENISE BENSI DOMINGUES**, que possuía na sociedade, 4.000 (quatro mil) quotas no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) retira –se da sociedade vendendo e transferindo em moeda corrente no país para o sócio **JORGE DE PAULO TEIXEIRA**, ficando assim distribuídos entre os Sócios:

RURALPLAN – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA
S/C LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. DO M.F.: 81.648.743/0001-74



JORGE DE PAULO TEIXEIRA: 9.000 (Nove mil) quotas no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

RUI MARGARIDO: 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **DENISE BENSI DOMINGUES**, da ao sócio **JORGE DE PAULO TEIXEIRA**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, ficando sub rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JORGE DE PAULO TEIXEIRA**, com os poderes e atribuições de administrar, representar e gerenciar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, como assinar documentos individualmente, relativos à sociedade, cheques, contrair empréstimos bancários, efetuar descontos de duplicatas, representar perante as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, contratar e demitir funcionários, assinar balanços e demonstrativos contábeis, dar e receber quitação, requerimentos, cadastramento e retirada de senhas, autorizando o uso do nome da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio **JORGE DE PAULO TEIXEIRA**, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró – Labore, cujo valor será fixado dentro dos limites e estabelecido pela Legislação em vigor.

RURALPLAN - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA
S/C LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. DO M.F.: 81.648.743/0001-74



E, por assim terem justo e contratado, lavram e assinam, presente instrumento em três vias de igual teor e forma devidamente rubricada, pelos sócios nos versos de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los todos os seus termos.

Joaquim Tavora, 31 de Dezembro 2012.

Firma Reconhecida
Joaquim Tavora - PR

JORGE DE PAULO TEIXEIRA

Firma Reconhecida
Joaquim Tavora - PR

DENISE BENS DOMINGUES

Firma Reconhecida
Joaquim Tavora - PR

RUI MARGARIDO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Jorge de Paulo Teixeira
Denise Bens Domingues
Rui Margarido

08 JAN. 2013 PR

☐ JOÃO CARLOS GASTANHEIRA NÉIA
Tabelião de Notas

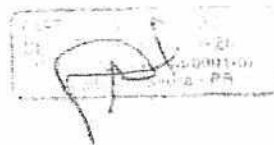
☒ HUMBERTO ALIPICANIOR
Escritor

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS ELX96678

Cartório de Notas e de Protestos
Av. São Sebastião N.º 26
Joaquim Tavora - Paraná
86455-000 - Fone: (43) 3559-1534
Jm. Tavora

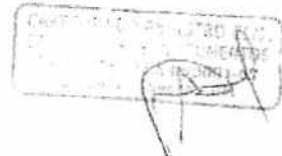
**RURALPLAN - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA
S/C LTDA.
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. DO M.F.: 81.648.743/0001-74**



JORGE DE PAULO TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 14/07/1952, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Joaquim Távora - PR, à Rua Miguel Dias, nº 842, CEP: 86455-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.179.768, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do C.P.F./M.F. sob nº 710.338.748-68, e **RUI MARGARIDO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido no dia 06/11/1956, topógrafo, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, sito à Rua Jovelina Dias França, nº 636, CEP: 86430-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.006.619-7, expedido pelo Instituto de identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F. sob nº 279.764.089-68, **RURALPLAN - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA S/C LTDA**, nesta cidade de Joaquim Távora - PR, à Rua Miguel Dias, nº 842, com contrato social arquivado no Cartório de Registro Civil - Títulos e Documentos da Comarca de Joaquim Távora - PR, sob nº 1.722 à folha 38v do livro B-6, de 03 de abril de 1991, e A Sétima e última alteração sob nº 314, às folhas 055/057, do livro A-7, de 08 de janeiro de 2013, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **JORGE DE PAULO TEIXEIRA**, que possuía na sociedade, 9.000 (nove mil) quotas no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) vende e transfere em moeda corrente no país o a valor de 4.500 (Quatro Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) para o sócio ingressante **VENÂNCIO OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/09/1974, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Joaquim Távora - PR, à Rua das Rosas, nº 215, Centro de Eventos, CEP: 86455-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 24.349.724-6, do Instituto de Identificação do Estado de São Paulo, e do C.P.F./M.F. sob nº 249.312.108-21, ficando assim distribuído o capital social entre os sócios:

RURALPLAN – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA
S/C LTDA.
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. DO M.F.: 81.648.743/0001-74



CLÁUSULA QUARTA: O uso da firma será feita pelos sócios, **JORGE DE PAULO TEIXEIRA** e **VENÂNCIO OLIVEIRA LIMA**, isoladamente um sócio do outro sócio, sendo exclusivamente para os negócios da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios **JORGE DE PAULO TEIXEIRA** e **VENÂNCIO OLIVEIRA LIMA**, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró – Labore, cujo valor será fixado dentro dos limites e estabelecido pela Legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA: Com o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não dissolverá. Os herdeiros dos sócios falecidos, entre si e de comum acordo exercerão o direito à quota, nomeando um dentre estes para representá-los na sociedade. Entretanto não havendo interesse destes em participarem da sociedade os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos, que deverão ser apurados em balanço geral, na data do óbito do sócio, da seguinte forma: 10 (Dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (Cento e Vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

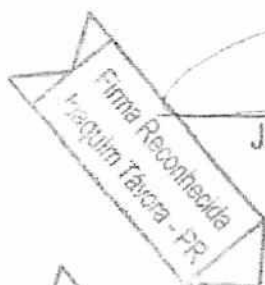
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro desta comarca de Joaquim Távora – PR, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

RURALPLAN - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA
S/C LTDA.
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. DO M.F.: 81.648.743/0001-74



E, por assim terem justo e contratado, lavram e assinam, presente instrumento em três vias de igual teor e forma devidamente rubricada pelos sócios nos versos de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los todos os seus termos.

Joaquim Távora, 02 de Janeiro 2014.



JORGE DE PAULO TEIXEIRA



VENANCIO OLIVEIRA LIMA

RUI MARGARIDO

Recontro (Ordem e Assinaturas) de:

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
EXH93748

06 JAN. 2014 PR

☒ JOÃO CARLOS CASTANHEIRA NÉIA
Tabelião de Notas

☐ HUMBERTO AZEVEDO JÚNIOR
Escrivão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Conforme solicitação contida no ofício, datada de 10 de junho de 2015, procedemos à efetivação de orçamento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO, CADASTRAL, CONTENDO COTAS (DIFERENÇA DE NIVEIS), AREA OCUPADA E CONFRONTAÇÕES, DE UMA ÁREA USADA PELO MUNICIPIO COMO DEPÓSITO DE LIXO DOMESTICO onde nos foi apresentado o seguinte preço:

RURALPLAN- Planejamento e Assessorios Agropecuária S/C- Ltda - R\$ 1.600,00(mil e seiscentos reais)

CONSTRUTORA AZARIAS LTDA-ME - R\$ 1.800,00(mil e oitocentos reais)

MARINA BAGGIO OLIVEIRA & CIA LTDA-ME – R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)

Diante dos valores apresentados, solicito parecer jurídico sobre a necessidade de instauração de processo licitatório.

Guapirama - PR, 16 de Junho de 2015.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor Prefeito,

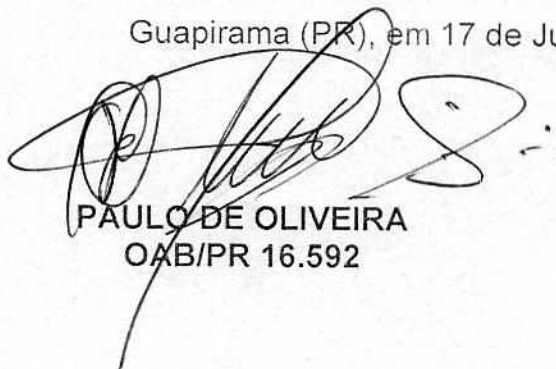
À vista de vosso questionamento de fls. 02, deste processo, o Departamento Jurídico Municipal opina pela contratação direta, dispensando-se o processo de licitação, tendo em vista a urgência e a necessidade dos serviços a serem prestados.

O fundamento da referida dispensa está no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e na lei 9.648 de 27/05/98.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade – 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731-SP – STJ – RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Essa e nossa opinião, s.m.j.

Guapirama (PR), em 17 de Junho de 2015.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
010/2015**

HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO, CADASTRAL, CONTENDO COTAS (DIFERENÇA DE NIVEIS), AREA OCUPADA E CONFRONTAÇÕES, DE UMA ÁREA USADA PELO MUNICIPIO COMO DEPÓSITO DE LIXO DOMESTICO pelo valor de **R\$ 1.600,00**(Um mil e seiscentos reais) para a empresa **RURALPLAN-Planejamento e Assessoria Agropecuária S/C Ltda.**

Guapirama, em 19 de Junho de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2015

HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO, CADASTRAL, CONTENDO COTAS (DIFERENÇA DE NIVEIS), AREA OCUPADA E CONFRONTAÇÕES, DE UMA ÁREA USADA PELO MUNICIPIO COMO DEPÓSITO DE LIXO DOMESTICO pelo valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) para a empresa RURALPLAN- Planejamento e Assessoria Agropecuária S/C Ltda.

Guapirama, em 19 de Junho de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 253/2015

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os protocolos nºs 2015/05/009900, 2015/05/009984, 2015/05/009985 e 2015/05/010034, do Diretor do Departamento de Assistência Social, e, considerando os fatos e fundamentos constantes nos referidos protocolos;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os seguintes Termos de Credenciamento referentes ao Processo de Credenciamento nº 002/2014, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2014:

I - Termo de Credenciamento nº 79/2014 - Credenciado Marcelo Marcos Araújo;

II - Termo de Credenciamento nº 80/2014 - Credenciada Jheniffer Barros de Paula Ribeiro;

III - Termo de Credenciamento nº 83/2014 - Credenciada Roberta Christina Ferreira Dias.

Art. 2º - Rescindir o Termo de Credenciamento nº 166/2014 - Credenciado Marciano Ribeiro, referente ao Processo de Credenciamento nº 002/2014, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2014.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 16 de junho de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 - PROCESSO nº 2048/2015

OBJETO: Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Hospedagem com alimentação; Isolamento de Casos Especiais, incluindo recepção 24 horas e triagem de usuário, transporte para hospitais e clínicas; destinados a Pacientes em Tratamento de Saúde (TFD), na cidade de Curitiba/PR; a ser utilizado conforme a necessidade, durante um período de 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolo até as 08h30min, do dia 03/07/2015.

CREDENCIAMENTO; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 03/07/2015, às 08h40min na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 03/07/2015, no mesmo local de credenciamento; abertura e julgamento das propostas.

EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 23/06/2015, no sitio www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link: Licitações. Demais Informações e Elementos para a formulação da proposta no endereço acima citado, no horário comercial, das 08h00min às 11h30min e da 13h00min às 17h00min, Fone/Mail: (43) 3534-8700; licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina, 19 de junho de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

as disposições em contrário:

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 19 de julho de 2015.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Professores do Ensino Superior Público Estadual de Londrina e Região - SINDIPROL / ADUEL - CONVOCA os docentes associados ou não, das instituições de ensino superior públicas estaduais do norte do Paraná para Assembleia Geral a ser realizada no dia 2 de junho de 2015, com a primeira convocação às 19:00h e, havendo necessidade de segunda convocação, meia hora após, tendo como local o Auditório Thomaz Nicoletti - Campus Bandeirantes da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Informes
- Avaliação do Movimento Grevista
- Encaminhamentos
- Outros assuntos

Londrina, 20 de junho de 2015.

RENATO LIMA BARBOSA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 386/15

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de conformidade com o Requerimento nº 012178/15 de 16/06/2015, resolve:

I - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância nº 003/2015, designada pela Portaria nº 229/15 de 15/04/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 17 de junho de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



JÓIA TRANS

EXCEDER SUAS EXPECTATIVAS